



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE ARAGUATINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Projeto de Lei n.º 197
De 05 de agosto de 1997

Dispõe sobre a indenização de um
imóvel construído em área Pública.

O Prefeito Municipal de Araguatins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base em requerimento aprovado pela Câmara Municipal,

Art. 1.º - Indenizar imóvel localizado na Praça do Trevo, entrada desta cidade, sentido Transaraguaia - Araguatins, o mesmo tendo as seguintes características:

- I - Construído no meio da Praça (eucaliptos)
- II - Construção inacabada
- III - Sem teto, e por consequência, sem cobertura
- IV - Construção em alvenaria e cimento armado

Art. 2.º A indenização procede devido o fato da necessidade de demolição da referida construção e a mesma ter caráter ilegal, segundo a Lei Orgânica Municipal

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 1997

Fala em nome do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, no dia 05 de agosto de 1997.

Boleslaw Daroszewski Jr.
BOLESLAW DARÓSZEWSKI JUNIOR
Prefeito

[Handwritten signature]
ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação Geral



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

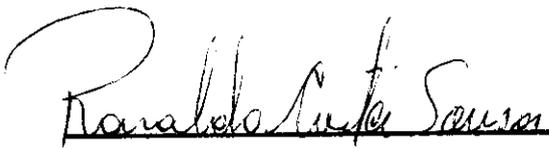
PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a identificação de um imóvel construído em área pública.

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 07
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.997.



Favorável



Favorável

Favorável

Contrário

Contrário

Contrário



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

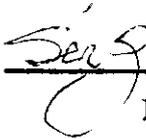
PARECER

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a idejização construído em áreas pública.

Referido Projeto de Lei convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 07
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.997.


Favorável


Favorável


Favorável

Contrário

Contrário

Contrário